LEI Nº 854/92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à VILMA DOS ANJOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à VILMA DOS ANJOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "G", Quadra-61, Lote-04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes 01, 02 e 03 da Rua 10, frente para a Rua G e fundos com o lote 20 da Rua H, medindo: 09,00' metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros' de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

LSS*